



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187 – Centro – Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81

LEI Nº 1926/2011

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- www.camara.debarbalha.ce.gov.br
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 27/03/2011

Regina / 0064
- Servidor/Matricula -

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO ATÉ O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS) PARA O FIM QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha/CE aprovou, e eu, promulgo e sanciono, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhado a seguir:

16.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.122.0052.2.079 – Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e Obras

45906100 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será aberto através de Decreto do Poder Executivo Municipal e terá como fontes de recursos, aquelas definidas no art. 43, § 1º e seus incisos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 16 de março de 2011.


JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE